

TERMO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia fixa com portabilidade de número e telefonia móvel, mediante fornecimento de chip também com portabilidade na modalidade Serviço Móvel Pessoal – SMP, para transmissão de voz e dados móveis e só dados móveis, e Discagem Direta Gratuita – DDG com número (0800) conforme detalhamento do ETP, para atender as demandas deste Conselho Regional de Odontologia do Ceará.

A Pregoeira Oficial do CRO/CE, assim designada pela Portaria nº 00072/2023, de 02 de maio de 2023, informa e torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou retificação no texto do edital, passando este a vigorar da seguinte forma.

Em relação ao item 5.9.1 do edital

ONDE SE LÊ:

9.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei

LEIA – SE:

9.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

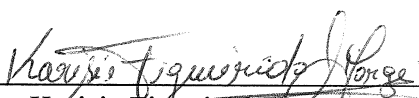
I. Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros exigíveis, na forma da lei, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, com fulcro no inciso I, do art. 69, da Lei 14.133/2021.

Motivando, desde já a desnecessidade de republicação do edital e adiamento do certame, com fulcro no art. 55, §1º, da Lei 14.133/2021, uma vez que a alteração realizada não compromete conteúdo de proposta, sendo esta ocorrida apenas para melhor adequação e conformidade da lei pertinente.

S.M.J.

Esta é a Errata.

FORTALEZA(CE), 08 DE JANEIRO DE 2024.


Karisíe Figueiredo Jorge
Pregoeira do CRO/CE